

PARECER N ° _____ / 2007

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS CATRACAS AO PARÁGRAFO 19.2 DA RESOLUÇÃO DE NÚMERO 01/1993 DO CONMETRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Comissão de Meio Ambiente Transporte e Trânsito** recebeu o **Projeto de Lei nº 44/2007** de autoria do Vereador Osmar Ricardo, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como Relator do mesmo, o Vereador Carlos Gueiros.

RELATÓRIO:

O Vereador Osmar Ricardo busca através do presente Projeto de Lei, adequar o plano fático à determinação contida na Resolução 01/1993 do CONTRAM, no que concerne às características das catracas dos veículos de transporte coletivo.

ANÁLISE:

Relevante a dita adequação, uma vez que a coerência e a observância aos parâmetros outrora estabelecidos são preceitos que não devem se afastar da Administração Pública.

O Projeto em comento atende bem a necessidade da sociedade de uma maneira geral; entretanto, questões há que não podem passar "*in albis*", sob pena de comprometimento da aplicabilidade do projeto, razão pela qual apresentamos a Emenda Modificativa que se segue:

EMENDA MODIFICATIVA:

Altere-se a redação do Art. 3º do Projeto de Lei nº. 44/2007, devendo o mesmo ser redigido da seguinte maneira:

“Art. 3º - Fica o Órgão Gestor do Sistema de Transporte Público obrigado a regulamentar e a adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei, de maneira a exigir a adequação da frota existente em cada permissionária ou concessionária, fixando para os veículos novos, o fiel cumprimento das determinações legais e no caso dos veículos antigos, concedendo-lhes prazo razoável, não superior a 360 dias para tanto”.

Tal modificação se faz necessária para que seja respeitada a hierarquia dentro do Sistema de Transporte Público no Município e para que a perfeita aplicação da Lei.

O PARECER:

Ex positis, opinam os membros da **Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 44/2007, de autoria do Vereador Osmar Ricardo, com as modificações nos termos propostos.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de abril de 2007.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Luiz Helvécio

Presidente

Carlos Gueiros
Vice-Presidente - Relator

Daniel Coelho
Membro Efetivo